ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1- INFORMAÇÕES GERAIS

SERVIDOR (OU EQUIPE) RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DOS ESTUDOS PRELIMINARES:

NOME	Remerson Klausen Rosa
CARGO/FUNÇÃO	Chefe de Gabinete
MATRÍCULA	13736
TELEFONE/E-MAIL	48991426006 – chefegabinete@governadorcelsoramos.sc.gov.br

2 – OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto: Pagamento de inscrições para vice-prefeito e Secretário da Receita para o evento XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, com data de 19 a 22 de maio de 2025, Brasília/DF.

Fundamentação/Justificativa: A **Confederação Nacional de Municípios – CNM** é a **única entidade reconhecida como competente** para realizar o evento **"XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios"**, o qual ocorrerá na cidade de **Brasília/DF**, entre os dias **19 e 22 de maio de 2025**. Tal condição configura a **exclusividade da prestação do serviço**, inviabilizando, portanto, a realização de procedimento licitatório, conforme preceitua o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A **Marcha a Brasília** tem como propósito promover a **mobilização dos gestores e representantes municipais** de todo o país, possibilitando a **integração entre prefeitos, vice-prefeitos, vereadores e técnicos municipais**, além de fomentar o diálogo federativo com os Poderes da União. O evento constitui-se em espaço essencial para a **discussão de pautas prioritárias do municipalismo brasileiro**.

Considerando a **singularidade do serviço prestado** — uma vez que o evento, com essa temática, abrangência e legitimidade, é promovido exclusivamente pela CNM — e a **comprovação da exclusividade da entidade como organizadora**, justifica-se a **inexigibilidade de licitação**, conforme documentação pertinente fornecida pela própria Confederação.

Neste contexto, participarão do evento, representando oficialmente o Município, o **Vice-Prefeito Aldir Dourival Rosa e o Secretário da Receita Adriano Aelzio**

Sagas, cuja presença se justifica pelo relevante interesse institucional em acompanhar as discussões e deliberações de interesse do Município.

Forma de Contratação: A contratação se enquadra no caso de Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação no artigo 74 da Lei 14.133/2021 já que a capacitação profissional exercida se enquadra nas disposições do inciso III deste artigo, alínea "f" - treinamento e aperfeiçoamento de
pessoal, conforme transcrição abaixo:

> *Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*
> *f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*
> *(...)*
> *§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

A **Confederação Nacional de Municípios – CNM** é a **única entidade reconhecida como competente** para realizar o evento **"XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios"**, o qual ocorrerá na cidade de **Brasília/DF**, entre os dias **19 e 22 de maio de 2025.**

A contratação direta da CNM se justifica ainda pelo **relevante interesse público envolvido**, uma vez que o evento visa o fortalecimento do municipalismo e a defesa das prerrogativas dos entes locais no pacto federativo.

Dessa forma, **ratifica-se a inexigibilidade de licitação para a contratação da Confederação Nacional de Municípios – CNM**, nos termos legais, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza singular, com fornecedor exclusivo, e cuja contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Para que o objeto da contratação seja atendido, a instituição deverá disponibilizar acesso ao **XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, Brasília/DF.**

Deverá conter, carga horária, tema, certificado de participação, período de realização e conteúdo programático; conforme mencionada na proposta e no site do evento;

A empresa precisa atender também aos requisitos de habilitação e possuir expertise e conhecimento para ser repassado aos participantes do seminário.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimativa:

O município encaminhará dois profissionais para o evento, sendo eles o Vice-Prefeito Aldir Dourival Rosa e Adriano Aelzio Sagas.
Desse modo, é necessário o pagamento de 02 inscrições.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de Mercado:

Pagamento de inscrição para participação na **XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios**, evento promovido pela CNM (Confederação Nacional de Municípios), realizado entre os dias **19 a 22 de maio de 2024**, em Brasília/DF.

Participantes:

- **Aldir Dourival Rosa** – Vice-Prefeito
- **Adriano Aelzio Sagas –** Secretario da Receita

Justificativa:
A participação no evento visa o fortalecimento das políticas públicas locais, atualização quanto às pautas municipalistas e ampliação do diálogo entre os entes federativos, especialmente em temas como repasses federais, saúde, educação, saneamento, e gestão fiscal.

Instituição Organizadora:
Confederação Nacional de Municípios (CNM)
Site oficial: https://www.marcha.cnm.org.br/

6- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do valor da contratação:

- Os valores foram levantados sobre analise de preços de contratações públicas similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração;

Órgão/Entidade	especificação	unidade	quantidade	Valor por inscrição	Valor Total
CNM	XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, Brasília/DF. .	unidade	02	R$ 600,00	R$ 1.200,00

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Descrição da Solução:

A solução proposta consiste na **aquisição de duas inscrições** para a participação dos representantes do município, **Vice-Prefeito Aldir Dourival Rosa** e **Adriano Aelzio Sagas**, na **XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios**, promovida pela **Confederação Nacional de Municípios (CNM)**, que ocorrerá entre os dias **19 e 22 de maio de 2024**, em Brasília/DF.

O serviço será prestado mediante o **pagamento da taxa de inscrição** diretamente à entidade organizadora (CNM), garantindo acesso dos participantes às **palestras, painéis temáticos, oficinas e atividades oficiais do evento**, que visam promover a capacitação, articulação política e atualização sobre pautas de interesse municipalista.

A contratação atende ao interesse público, tendo em vista que o evento é referência nacional em gestão pública municipal, fortalecendo a atuação dos agentes públicos locais, contribuindo para a **melhoria da governança, planejamento e tomada de decisão no âmbito da administração municipal**.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Justificativa:

Não há parcelamento neste caso.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Resultados pretendidos:

Atualização técnica e política dos representantes do município sobre temas relevantes à administração pública local, como saúde, educação, finanças municipais, saneamento, meio ambiente, e políticas sociais.

Aprimoramento da gestão municipal, por meio da troca de experiências, boas práticas e acesso a informações estratégicas discutidas durante o evento.

Fortalecimento do diálogo federativo, com a defesa dos interesses dos municípios junto aos poderes Executivo, Legislativo e instituições federais.

Ampliação da representatividade municipalista, com o engajamento do município nas pautas nacionais que impactam diretamente o desenvolvimento local.

Melhoria na tomada de decisões administrativas, baseadas em conhecimento técnico, jurídico e institucional obtido no evento.

Consolidação de parcerias institucionais, através da articulação com entidades, gestores públicos de outros municípios e técnicos especializados.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Providências prévias:

Não se fazem necessárias providência prévias à assinatura do contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações diretamente correlatas ou interdependentes a esta.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Descrição:

A presente contratação não apresenta impactos ambientais diretos.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Parecer:

Após análise das informações constantes no presente Levantamento de Mercado, verifica-se a **viabilidade técnica e administrativa** da contratação para o pagamento das inscrições dos senhores **Aldir Dourival Rosa (Vice-Prefeito)** e **Adriano Aelzio Sagas** na **XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios**, a ser realizada no período de **19 a 22 de maio de 2024**, em Brasília/DF, sob organização da **Confederação Nacional de Municípios (CNM)**.

A Marcha é reconhecida como o **maior evento municipalista da América Latina**, reunindo gestores públicos de todo o país para discutir temas centrais da administração pública municipal, promovendo **capacitação, articulação política e acesso a informações estratégicas** para o fortalecimento da gestão local.

A contratação se justifica pelo interesse público e pela relevância do evento, contribuindo diretamente para o **aprimoramento das políticas públicas municipais**, melhoria da gestão e alinhamento com as diretrizes nacionais em diversas áreas, como saúde, educação, finanças, mobilidade urbana e meio ambiente.

Considerando que os valores cotados são compatíveis com os praticados pela organizadora do evento, que a entidade promotora é reconhecida nacionalmente, e que os objetivos estão alinhados ao interesse da Administração Pública opina-se favoravelmente à viabilidade da contratação.

14 – APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.

_____
NOME: REMERSON KLAUSEN ROSA
CPF: 090.891.119-05
CARGO: Chefe de Gabinete

15 – ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DESTE ESTUDO

gov.br
Documento assinado digitalmente
REMERSON KLAUSEN ROSA
Data: 16/05/2025 13:32:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
NOME: REMERSON KLAUSEN ROSA
CPF: 090.891.119-05
CARGO: Chefe de Gabinete

16 – DATA DA CONCLUSÃO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Datado em Maio de 2025.